



AUTORIZAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 8 de fevereiro de 2017 (D.O.U 09/02/2017), bem como o Estatuto da UFCG (Resolução nº 05/2002 de 04 de outubro de 2002 do Conselho Universitário), e tendo em vista os autos do Processo nº 23096.018566/2020-23, resolve:

1. Autorizar o uso, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, das salas 01, 02, 03 e 04, localizadas no Bloco D, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, no município de Sousa/PB, para o funcionamento da Agência da Previdência Social – APS e dos serviços de Perícia Médica Federal, ambos órgãos pertencentes a estrutura administrativa da União, localizados naquele município, a partir da data de publicação desta autorização até 31/12/2020.

2. No período em que estiver utilizando as salas do CCJS/UFCG, o INSS fica obrigado a arcar com as despesas decorrentes de vigilância, limpeza, manutenção, conservação, energia elétrica, água, internet e outras decorrentes do uso do imóvel, cujos valores serão definidos de modo proporcional ao espaço utilizado e serão recolhidos mediante GRU.

3. A autorização de uso dos espaços pertencentes ao CCJS/UFCG, que se encontram ociosos, para o Instituto Nacional do Seguro Social – APS Sousa/PB, está inserida dentre as medidas adotadas para um melhor aproveitamento dos bens públicos que integram o patrimônio da UFCG, objetivando a realização de seus interesses institucionais, além de contribuir para a efetivação de interesses sociais da coletividade local e para a promoção dos direitos relativos à previdência social.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

SUPRA OMNIS LUX LUCIS